



Emenda Corretiva

AO PROJETO DE LEI N.º 49/2019

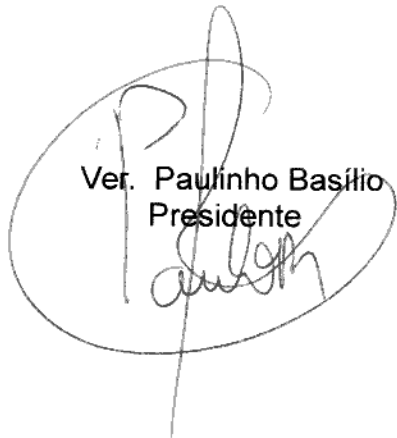
QUE "CRIA CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

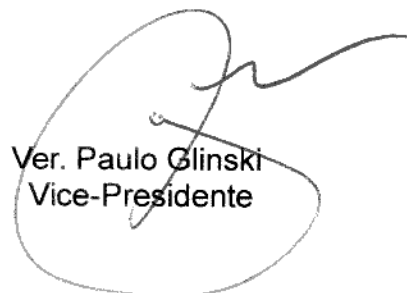
1) Fica alterado o art. 2º do projeto de lei para a seguinte redação:

Art. 2º A vaga criada nos termos do Art. 1º desta Lei será destinada à Secretaria Municipal de Planejamento.

Canoinhas, 13 de maio de 2019

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Ver. Paulinho Basílio
Presidente


Ver. Paulo Glinski
Vice-Presidente

Ver. Chico Mineiro
Membro